



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JEDER SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 007/2019

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei visa corrigir o § 2º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 3867, de 18 de dezembro de 2018 que, por um lapso, constou apenas os artigos 75,92 e 94 da Lei Municipal nº 1550/2001.

Embora a lei seja de dezembro de 2018, agora no mês de janeiro é que está sendo contratado o motorista de ambulância.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 04 de janeiro de 2019.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 007/2019
de 04 de janeiro de 2019

**ALTERA § 2º DO ARTIGO 3º DA LEI
MUNICIPAL Nº 3867, DE 18 DE DEZEMBRO
DE 2018**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O § 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 3867, de 18 de dezembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - ...

§ 2º- Farão jus, ainda, ao disposto nos artigos 59, 75, 92, 94 e 100 da Lei Municipal nº 1550, de outubro de 2001, no que couber"

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº 3867, de 18 de dezembro de 2018, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete